

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.005 – SESAU/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1DOC nº 14.766/2025 – GAB/PMA, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2025.005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-005 – SESAU/PMA, nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021, que tem por objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Ananindeua e suas unidades organizacionais.

Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD com autorizo da Chefe de Gabinete do Prefeito – Kedna de Jesus Coelho Barbosa;
- Ofícios encaminhados para empresas para cotação de preços; CNAE e certidões de regularidade;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2025.005-SESAU/PMA;
- Mapa comparativo de preços;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, com autorização preliminar da ordenadora de despesa;
- Mapa de risco para a fase de planejamento da contratação;
- Justificativa de Vantajosidade art. 86 §2º da Lei nº 14.133/2021;
- Termo de Referência;
- Declaração de compatibilidade e autorização;
- Ofício nº 549/2025 – GB/PMA, com solicitação para aderir a adesão ARP nº 2025.005-SESAU/PMA;
- Ofício nº 404/2025 – GAB/SESAU com manifestação favorável a respectiva adesão;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2025-005-SESAU/PMA;
- Extrato da Ata de Registro de Preços;
- Aviso de licitação;
- Aviso de adjudicação e homologação;
- Ofício nº 552/2025 – GP/PMA, com solicitação enviada a empresa, manifestando interesse e solicitando aceite/anuênciam em aderir a ARP nº 2025.005;
- Termo de aceite da empresa **CASA SANTA COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.531.999/0001-36;
- Certidões e documentos da contratada, documento do representante da empresa, válidos;

- Dotação Orçamentária;
- Parecer jurídico nº 159/2025 – ASSJUR/GP/PMA;
- Minuta do contrato;
- Despacho da SML que analisou a conferência de documentos;
- Parecer nº 546/2025 – PROGE.PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal;
- ACATO ao parecer jurídico nº 546/2025 pela Subprocuradora Geral do Município de Ananindeua – Christiane Cardoso do Nascimento;

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da SEMCAT e, por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA
CGM/PMA